



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.462/2024 artigos 9 e 10, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Professores da Educação Básica I, em regime de substituição para o ano letivo de 2025.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no **Processo Seletivo nº 02/2024** para preenchimento das vagas temporárias de Professor de Educação Básica I, obedecida a seguinte ordem:

**a) Os candidatos classificados do n.º 59 ao 80 (não atendidos nos chamamentos anteriores).**

**1.2.** As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

#### **2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS**

**2.1.** As vagas temporárias são decorrentes de vagas surgidas após o processo de atribuição/remoção, a saber:

- Licença Prêmio (30 dias) no 4º ano A + Projeto de Convivência ( 4ºA, 4ºB e 5ºA) na EMEIFTI MASAJIRO OGAWA;

- 5 vagas para abertura de contratos para substituição na rede municipal de ensino;

#### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo nº 02/2024;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9º item I, para o exercício das funções de Professor de Educação Básica I.

#### **4. DA CONVOCAÇÃO**

**4.1.** A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia 22 de maio, às 9h, munidos da documentação exigida no edital do Processo Seletivo.**

### 5. DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 28 incisos I e II, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.

**5.2.** O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

**6.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de maio de 2025.

(assina digitalmente)

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**Secretário de Educação**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
43BC20FDB2AE4449AA1AA2C923FC720D

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/43BC20FDB2AE4449AA1AA2C923FC720D>